

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 47.571, CNM:026104.2.0047571-47, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 01, da quadra 72, situado na Avenida Elisa Bittencourt, esquina com a Rua ES-41, no loteamento denominado "**JARDIM SCALA**", neste município, com a área de **(266,75)** metros quadrados, medindo: 9,46 metros pela Avenida Elisa Bittencourt; 5,00 metros de chanfrado; 17,46 metros pela Rua ES-41; 13,00 metros na divisa com o lote 43; e 21,00 metros na divisa com o lote 02. **PROPRIETÁRIA: GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA**, inscrita no CGC/MF nº 02.640.365/0001-06, com sede na Rua Geraldo Ney, nº 44, Campinas, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro **R-14** e Remanejamento averbado sob o **Av.15**, referente à matrícula nº **2.423**, deste termo. **Trindade, 09 de junho de 2010.**
O Oficial

R-1-47.571- Trindade, 09 de junho de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional, no PMCMV - 0 a 3 SM - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado de 31 de maio de 2010, passado em Goiânia-GO, revestidos de todas formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, representado - por força do parágrafo 8º, do Artigo 2º e inciso VI, do Artigo 4º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859 de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 11.474 de 15 de maio de 2007 - pela **Caixa Econômica**

Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; por compra feita à Guarany Empreendimentos Gerais Ltda, pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 02.640.365/0001-06, com sede e foro jurídico na Avenida T-2, nº 40, Setor Bueno, em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 9.329.993,36 (Nove milhões trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), incluindo os valores dos imóveis constantes das matrículas nºs **47.079 a 47.570 e 47.572 a 48.278**, deste termo. Compareceram ainda na qualidade de **CONSTRUTORA: J. M. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 06.901.289/0001-04, com sede e foro jurídico na Rua 20, Quadra 49, Lotes 52/58, nº 324, Edifício Pamplona, Apartamento 1.903, Centro, em Goiânia-GO; e como **PARCEIRO: MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, nesta cidade. Com as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato. Isento do pagamento do ITBI, nos termos do Artigo 3º, da Lei nº 1.341 de 18 de junho de 2010. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.2-47.571- Trindade, 09 de junho de 2010. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Contrato registro sob o **R-1**, juntamente com as disposições contidas nos parágrafos 4º e 5º, do Artigo 2º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; o imóvel constante da presente matrícula comporá o patrimônio do Fundo ora instituído e seus frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **Caixa Econômica Federal** e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal; não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal; não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal por mais privilegiados que possam ser; e não poderá ser constituído quaisquer ônus real sobre o referido imóvel. Com as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato. Dou fé. O Oficial

Av.3-47.571- Trindade, 23 de agosto de 2012. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com Alvará de **HABITE-SE** nº 423/2012, processo nº 9728/2012, expedido pelo Município de Trindade em 20 de agosto de 2012 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

001382012-08001525, CEI nº 70.004.08525/77, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 14 de agosto de 2012; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial (tipo PNE) com (45,61) metros quadrados**, possuindo um total de **06 (seis) cômodos**, assim discriminados: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de circulação; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de PVC, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no material cerâmico; pelo valor de R\$ 41.955,83 (Quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Dou fé. O Oficial

R-4-47.571- Trindade, 14 de dezembro de 2017. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR nº 17100064708 de 29 de novembro de 2012, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ELIANE PIRES DA SILVA**, governanta, portadora da CI.RG nº 375437083 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 323.028.778-96 e **MARCION DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, auxiliar de serviços gerais, portador da CI.RG nº 4362414 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 947.052.401-20, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua do Mogno, Quadra 22, Lote 01, Parque Serra Branca, neste município; por compra feita à Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do artigo 2º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001 e respectivas alterações, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50; tendo como **CREDOR FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado; e como **ANUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, **na condição de proprietária fiduciária dos bens do Vendedor/Credor Fiduciário**, conforme definido no §3º do artigo 2º da Lei nº 10.188/2001;

sendo o valor da compra e venda composto por: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da Lei nº 11.977/2009) a ser liberado nos termos deste Contrato: R\$ 36.949,97 (Trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário: R\$ 41.345,87 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); e Valor total da compra e venda e da dívida contratada: R\$ 41.345,87 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Isento do pagamento do ITBI, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 1.341 de 18 de junho de 2010. Foram apresentadas as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH 6d4f.c6a2.855f.408c.e189.5240.5c9a.8dc4.43a7.9441. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 124,39

R-5-47.571- Trindade, 14 de dezembro de 2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no R-4; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao CREDOR FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Eliane Pires da Silva e Marcion da Conceição Pereira, já qualificados; para a garantia da dívida contratada no valor de R\$ 41.345,87 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que será paga em **120 (cento e vinte) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **29 de dezembro de 2012**, no valor do encargo mensal inicial de R\$ 344,54 (Trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo a subvenção/subsídio do FAR no valor de R\$ 307,91 (Trezentos e sete reais e noventa e um centavos) e o encargo subsidiado (com desconto) no valor de R\$ 36,63 (Trinta e seis reais e sessenta e três centavos); sendo o valor da garantia fiduciária de R\$ 41.345,87 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os **DEVEDORES FIDUCIANTES** alienam ao FAR em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do FAR, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os **DEVEDORES/FIDUCIANTES** possuidores diretos e o FAR possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 124,39

Av.6-47.571- Trindade, 05 de junho de 2023, referente ao protocolo 143.419 de 16 de maio de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 47716/2023, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 19 de maio de 2023, arquivados neste Cartório; o imóvel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.094.00072.00001.001**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782305112918225430143.

Av.7-47.571- Trindade, 05 de junho de 2023, referente ao protocolo 143.419 de 16 de maio de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Parcelamento de Dívida do Crédito Imobiliário - PAR/FAR, de 08 de fevereiro de 2023, passada em Goiânia-GO, expedida pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, arquivados neste Cartório; a alienação fiduciária registrada sob o **R-5**, da presente matrícula foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782305112918225430143.

R-8-47.571- Trindade, 05 de junho de 2023, referente ao protocolo 143.419 de 16 de maio de 2023. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 02 de março de 2023, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e 3º Tabelionato de Notas local, livro 143-N, fls. 090/092; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **OLIVEIRA CONSTRUTORA 14 BIS E ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.096.073/0001-06, com sede e foro na Rua I, Quadra 35, Lote 16, nº 443, Jardim das Oliveiras, neste município; por compra feita à Marcion da Conceição Pereira, vigilante, portador da CI.RG nº 4362414 2ª Via SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 947.052.401-20; e Eliane Pires da Silva, do lar, portadora da CI.RG nº 375437083 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 323.028.778-96, ambos brasileiros, solteiros, não conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Avenida Elisa Bittencourt, Quadra 72, Lote 01, Jardim Scala, neste município; pelo valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Avaliado para fins fiscais em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 1257, com identificação do

débito 3212202563, pago no Banco Itaú em 19/04/2023 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados NEGATIVOS de HASH
5878.b96c.821e.e1a2.aab9.1882.2b89.abd5.3762.7dbf;d42d.561d.259b
.499c.97c1.ca0e.9d81.18ad.b8bf.4fa3 e
5571.7083.3e8a.90f1.b44f.0ec1.2664.6049.3387.cf30. O referido é
verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 828,99; Fundesp(10%=R\$82,90); FUNEMP
(3,00%=R\$24,87); Funcomp(3%=R\$24,87); Advogados
Dativos(2%=R\$16,58); Funproge(2%=R\$16,58);
Fundep(1,25%=R\$10,36); ISS: R\$ 24,87; Selo:
04782305112918225430143.

Av.9-47.571- Trindade, 07 de junho de 2024, referente ao protocolo 156.857 de 24 de maio de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com o **ALVARÁ DE ACRÉSCIMO DE HABITE-SE** nº 161/2024, extraído do processo nº 2024010532, expedido pelo Município de Trindade em 21 de maio de 2024 e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.019.33062/77-001, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24 de maio de 2024, arquivados neste cartório; no imóvel constante da presente matrícula **foi construído um acréscimo residencial com (135,24) metros quadrados**, possuindo um total de 06 (seis) cômodos, assim discriminados: 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) garagem, 01 (um) hall e 01 (um) espaço gourmet; com as seguintes características estruturais: piso no porcelanato, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrado no gesso, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no fibrocimento, acrescidos a área já averbada de (45,61) metros quadrados, possuindo um total de **06 (seis) cômodos**, assim discriminados: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de circulação; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada no PVC, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no material cerâmico, perfazendo a casa residencial a área total de **(180,85) metros quadrados** de área construída; pelo valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 524,14; Fundesp(10%=R\$52,41); FUNEMP
(3,00%=R\$15,72); Funcomp(3%=R\$15,72); Advogados
Dativos(2%=R\$10,48); Funproge(2%=R\$10,48);
Fundep(1,25%=R\$6,55); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 15,72;
Selo: 04782405213640625430175.

R-10-47.571- Trindade, 05 de agosto de 2024, referente ao protocolo 159.475 de 30 de julho de 2024. Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 nº 0010450101, de 31 de julho de 2024, passado em São Paulo-SP, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **RILDO FRANCE FERNANDES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, empresário, portador da CTPS nº 86405 MTE/GO, inscrito no CPF/MF nº 952.879.061-53, residente e domiciliado na Avenida Independência, Quadra 84, Lote 16, nº 1.519, Vila Rosa, em Goiânia-GO; por compra feita à Oliveira Construtora 14 Bis Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 41.096.073/0001-06, com sede na Rua Orlando de Moraes, nº 94, Setor Cristina, neste município; e tendo como **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, em São Paulo-SP; pelo valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo: Recursos próprios: R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais); e Recursos do Financiamento: R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2646, com identificação do débito 3212861134, pago no Banco Santander, em 30/07/2024 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados **NEGATIVOS** de códigos HASH 9157.a485.b10f.e8df.a5ed.a02d.3a57.261a.9ac8.63e2 e 7af7.e065.a918.db46.a139.a55d.0aa9.7a40.247d.cf32. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 4.369,64; Fundesp(10%=R\$436,97); Funemp (3,00%=R\$131,09); Funcomp(3%=R\$131,09); Fedapsaj(2%=R\$87,39); Funproge(2%=R\$87,39); Fundepg(1,25%=R\$54,62); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 131,09; Selo: 04782407303741325430016.

R-11-47.571- Trindade, 05 de agosto de 2024, referente ao protocolo 159.475 de 30 de julho de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no **R-10**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE: Rildo France Fernandes de Lima**, já qualificado; para a garantia do valor total do financiamento de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais), que será pago em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da

primeira prestação em **31 de agosto de 2024**, no valor total do encargo mensal de R\$ 3.968,40 (Três mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo a taxa anual de juros nominal bonificada de 10,0171% e efetiva bonificada de 10,4900% e o valor de avaliação e venda em público leilão de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena ao Banco Santander (Brasil) S.A. em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Santander (Brasil) S.A., efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e o Banco Santander (Brasil) S.A. possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 3.089,59; Fundesp(10%=R\$308,96); Funemp (3,00%=R\$92,69); Funcomp(3%=R\$92,69); Fedapsaj(2%=R\$61,79); Funproge(2%=R\$61,79); Fundepeg(1,25%=R\$38,62); ISS: R\$ 92,69; Selo: 04782407303741325430016.

Av.12-47.571- Trindade, 06 de junho de 2025, referente ao protocolo 173.105 de 03 de junho de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão de Cadastro Imobiliário nº 60752/2025, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município, em 28 de maio de 2025, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **numeração predial oficial nº 1.652**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 42,63; Fundesp(10%=R\$4,26); Funemp (3,00%=R\$1,28); Funcomp(6%=R\$2,56); Fedapsaj(2%=R\$0,85); Funproge(2%=R\$0,85); Fundepeg(1,25%=R\$0,53); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,28; Selo: 04782506023120425430066.

Av.13-47.571- Trindade, 06 de junho de 2025, referente ao protocolo 173.104 de 03 de junho de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento, de 27 de maio de 2025, passado em Belo Horizonte-MG, expedido pelo credor fiduciário, extraído dos autos nº 07/2025, de 07 de janeiro de 2025, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-11**, e face à comprovação do recolhimento do ITBI nº 1886, com identificação do débito 3213513009, pago em 26/05/2025; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica, em São Paulo-SP. Avaliado para fins fiscais em R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.164,44; Fundesp(10%=R\$116,45); Funemp (3,00%=R\$34,93); Funcomp(6%=R\$69,87); Fedapsaj(2%=R\$23,29);

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Funproge (2%=R\$23,29); Fundeppeg (1,25%=R\$14,56); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 34,93; Selo: 04782506023120425430065.

O referido é verdade e dou fé.

Trindade/GO, 06 de junho de 2025

Assinada Digitalmente

- Roberta Cristina Rocha da Costa -
Suboficiala

Certidão.....:R\$ 88,84
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 2,67
Taxa Judiciária...:R\$ 19,17
*Fundos Estaduais.:R\$ 21,54
Valor Total.....:R\$ 132,22



Fundos Estaduais (10%=R\$8,88); Funemp (3,00%=R\$2,66); Funcomp (6%=R\$5,33);
Fedapsaj (2%=R\$1,78); Funproge (2%=R\$1,78); Fundeppeg (1,25%=R\$1,11);

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C9WVB-YH5CY-G77ZN-7BP37

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Roberta Cristina Rocha Da Costa (CPF 021.570.341-37)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/C9WVB-YH5CY-G77ZN-7BP37>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>